OFÍCIO PMI/GP 220/2025

Itabaiana-PB, 23 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marques de Sousa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Assunto: *Encaminhamento de projeto de lei para apreciação.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, para análise e apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº X que dispõe sobre a Autorização para Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O referido projeto submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei que visa autoriza o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, remanejar dotações orçamentárias do Poder Executivo para o Poder Legislativo durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e ao limite de R$ 44.006,00 (Quarenta e quatro mil, seis reais), conforme detalhamento no Projeto de Lei em anexo.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração. Estou à disposição.

Atenciosamente,

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Aos Excelentíssimos
Senhores (as) Vereadores (as)
Legislativos da Câmara Municipal de Itabaiana
Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores,

Com cordialidades e em conformidade com as disposições constitucionais e legais, submeto à apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº X que dispõe sobre a Autorização para Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O referido projeto submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei que visa autoriza o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, remanejar dotações orçamentárias do Poder Executivo para o Poder Legislativo durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e ao limite de R$ 44.006,00 (Quarenta e quatro mil, seis reais), conforme detalhamento no Projeto de Lei em anexo.

Certos da habitual atenção, votação favorável e colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Itabaiana/Paraíba, 23 de dezembro de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

Projeto de Lei nº _____/2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a remanejar dotações orçamentárias do Poder Executivo para o Poder Legislativo durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal e ao limite de **R$ 44.006,00** (Quarenta e quatro mil, seis reais), conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Abre ao Orçamento do Município de Itabaiana o Crédito Suplementar, para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.00	**Câmara Municipal de Itabaiana**	
01.031.1001.1001	Adquirir Veículo e Equipamento para Câmara	
500	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
449052.01	Equipamentos e Material Permanente	44.006,00
	Total	**44.006,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações abaixo, constantes no Orçamento do Município, para o atendimento das despesas objeto desta Lei.

04.00	**Secretaria de Desen. Urbano e Controle**	
15.451.2006.1007	Construir e/ou ampliar Cemitério Publico	
500	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
449051.01	Obras e Instalações	44.006,00
	Total	**44.006,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana-Pb, 23 de dezembro de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional